

	Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - www.ppgeo.ig.ufu.br - posgeo@ufu.br	
---	--	---

EDITAL PPGGEO Nº 7/2026

01 de setembro de 2026

Processo nº 23117.036362/2026-74

Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia 2027-1

O Extrato do Edital foi publicado no dia __ de setembro de 2026 na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO, Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 420, de 02 de fevereiro de 2026 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGGEO, modalidades de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP, pela Resolução nº 05/2018 do CONPEP - http://www.ppgeo.ig.ufu.br/sites/ppgeo.ig.ufu.br/files/Anexos/Bookpage/SEI_UFU_-_0483207_-_Resolucao-05_2018-.pdf, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGGEO/ IGESC uma Comissão do Processo Seletivo e bancas examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade do PPGGEO/IGESC/UFU, sendo as etapas realizadas conforme as modalidades estabelecidas neste Edital.

1.3.1 A etapa Arguição do Pré-Projeto será realizada de forma remota (online), cujo endereço eletrônico será divulgado no site do PPGGEO (<https://ppgeo.igesc.ufu.br/>).

1.4. O PPGGEO disponibilizará ao candidato o Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGGEO (<https://ppgeo.igesc.ufu.br/>).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGGEO - <https://ppgeo.igesc.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. Atendimento presencial será dado aos interessados em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO
Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <https://ppgeo.igesc.ufu.br/>
e-mail: posgeo@ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção também serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ppgeo.igesc.ufu.br/>.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2027, serão:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	24	7	2	1	34
Doutorado	21	6	1	1	29

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração / Linha de pesquisa/docente está descrita no ANEXO 1.

2.3. Serão adotados, dentro de cada uma das Linhas de pesquisa, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou Linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

2.4.1. O PPGGEO instituirá Comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro raciais (DEPAFRO), disponível no link: [http://www.diepafro.ufu.br](http://www.diepaфро.ufu.br).

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o subitem 2.1.

2.7.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do STJ. 7.3 – “Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso”.

2.7.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Além de informar, se for o caso, que necessita de condições diferenciadas para a realização das provas do concurso, assim como se houver a necessidade de tempo adicional prevista pela legislação vigente para a realização das provas (ANEXO 7).

2.7.3. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) em Geografia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de pesquisa do PPGGEO.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e similares. Com exceção dos tecnólogos de nível superior.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão do Processo Seletivo, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: selecao_ppgeo@ig.ufu.br.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, exceto a comprovação da Proficiência que poderá ser enviada no e-mail: selecao_ppgeo@ig.ufu.br até o ato da Matrícula.

4.4. O candidato deverá preencher, no ato da inscrição, os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.4.1. O candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a Linha para a qual concorrerá à vaga e indicar, por ordem de preferência, 03 professores na Linha indicada, conforme vagas ofertadas (ANEXO 1).

4.5. Não será cobrada a taxa de inscrição.

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09/10/26 a 20/10/26	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da análise da documentação	23/10/26	A partir das 17h	www.ppgeo.igesc.ufu.br
Recurso Resultado das inscrições	26/10/26 e 27/10/26	Até às 23h59	www.ppgeo.igesc.ufu.br
Homologação final das inscrições	29/10/26	A partir das 17h	www.ppgeo.igesc.ufu.br

4.7. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGGEO <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>, ou na secretaria do Programa, no bloco 1H, Sala 35, do Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG;

b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira. ÚNICO documento que poderá ser enviado avulso no e-mail (selecao_ppgeo@ig.ufu.br) e com diretrizes exclusivas descritas no subitem 5.1.8. Comprovação de Proficiência. E o seu não envio no ato da Matrícula (e/ou a falta de cumprimento às normas) é caso de IMPEDIMENTO DA MATRÍCULA, uma vez que é obrigatória a comprovação de uma língua estrangeira para o ingresso no Mestrado e duas para o Doutorado;

c) As mesmas diretrizes valem para os Certificados de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro e não lusófono;

d) Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 5);

e) cópia simples e legível de:

- I - Para os candidatos ao curso de Mestrado: diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior à matrícula no PPGGEO, terá concluído o curso e colado grau oficialmente.
- II - Para os candidatos ao curso de Doutorado: diploma de graduação e diploma de Mestrado ou atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, declaração emitida pelo PPG de origem de que até o dia anterior à matrícula no PPGGEO terá concluído o Mestrado.
- III - Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)
- IV - Documento de identidade;
- V - Comprovante de quitação eleitoral;
- VI - CPF;
- VII - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VIII - Para os candidatos ao curso de Mestrado, o histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado, o histórico escolar do curso de Mestrado;
- IX - Pré-Projeto de pesquisa que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do ANEXO 2;

f) Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes <http://www.lattes.cnpq.br>;

g) Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 5);

h) A Planilha de Pontuação (ANEXO 5) deve estar devidamente preenchida;

i) O Currículo, a documentação comprobatória e a Planilha devem estar em UM ÚNICO documento PDF.

4.7.1. É de responsabilidade do candidato a correta apresentação e nomeação dos documentos e arquivos enviados.

5 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos(as) à Seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS: a Etapa I e II são de caráter eliminatório e classificatório; a ETAPA III é classificatória.

5.1.1. Cronograma

ETAPA I - Análise de Pré-Projeto Escrito – Eliminatória/Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Resultado Pré-Projeto escrito	03/11/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico do PPGGEO (https://ppgeo.igesc.ufu.br/)
Recursos sobre Pré-Projeto escrito	04/11/26 e 05/11/26	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da ETAPA I - Pré-Projeto Escrito(após recursos)	09/11/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
ETAPA II - Arguição Remota do Pré-Projeto – Eliminatória/Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Arguição	11/11/26 a 19/11/26	Das 8h às 19h	Plataforma de videoconferência, conforme

			link e orientações a serem divulgados no sítio eletrônico do PPGGEO (https://ppgeo.igesc.ufu.br/)
Resultado da Arguição	23/11/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recursos sobre a Arguição	24/11/26 e 25/11/26	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da ETAPA II (após recursos)	30/11/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
ETAPA III - Análise de Currículo – Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise de Currículo	01/12/26 a 04/12/26	Até às 23h59	Campus Santa Mônica
Resultado do Currículo	07/12/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recurso contra o Resultado da Análise de Currículo	08/12/26 e 09/12/26	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da ETAPA III (após recursos)	11/12/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado Final			
Resultado do Processo Seletivo 2027/1	14/12/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo 2027/1	15/12/26 e 16/12/26	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado Final	18/12/26	A partir das 17h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Comprovação de PROFICIÊNCIA	A comprovação da proficiência ocorrerá até o ATO DA MATRÍCULA		

5.1.2. Etapa I – Pré-Projeto de Pesquisa Escrito.

5.1.2.1. Os Pré-Projetos de pesquisa dos candidatos deverão seguir o modelo do Anexo 2 e serão avaliados pelos membros das bancas examinadoras, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo 3.

5.1.2.2. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminados no Anexo 3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.1.2.3. Os Pré-Projetos fora das Linhas de pesquisa do PPGGEO, conforme assim avaliados pela banca examinadora, serão desclassificados.

5.1.2.4. A nota do Pré-Projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 3.

5.1.2.5 É vedado qualquer tipo de identificação do candidato no Pré-Projeto, inclusive nomeação nos arquivos, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Etapa II – Arguição Remota do Pré-Projeto

5.1.3.1. A Etapa II será realizada de forma remota e consistirá da Arguição ao/a candidato/a sobre o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado na Etapa I, por meio de Plataforma de videoconferência a ser previamente indicada pelo PPGGEO.

5.1.3.2. A não realização da Arguição remota, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.1.3.3. A Banca Examinadora, atribuirá nota na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), em Formulário destinado a este fim, considerando-se os critérios:

I - Originalidade da proposta de pesquisa e potencial de contribuição científica para a Geografia;

II - Domínio da fundamentação teórico-conceitual e do estado da arte;

III - Consistência e adequação da metodologia proposta aos objetivos da pesquisa;

IV - Capacidade de argumentação científica, clareza das respostas e domínio do Pré-Projeto durante a Arguição;

V - Viabilidade de exequibilidade da pesquisa proposta.

5.1.3.4. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminadas no Anexo 4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

5.1.3.5. A nota do Pré-Projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 4.

5.1.3.6. Os horários para a realização da Arguição Remota do Pré-Projeto serão previamente estabelecidos e divulgados no sítio do PPGGEO, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.1.3.7. A Arguição do Pré-Projeto terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, cabendo ao Presidente da Banca organizar a distribuição do tempo entre os examinadores e assegurar a observância dos critérios de avaliação.

5.1.3.8. Da realização remota

I - O(A) candidato(a) deverá acessar a plataforma de videoconferência no dia e horário previamente estabelecidos e divulgados pelo Programa, sendo de sua responsabilidade dispor de equipamento com câmera e microfone em condições adequadas de funcionamento e de conexão estável à internet.

II - O(A) candidato(a) deverá apresentar, no início da Etapa II - Arguição do Pré-Projeto, documento oficial de identificação com fotografia, para fins de conferência de identidade pela Banca Examinadora.

III - Durante a realização do Exame Oral, o(a) candidato(a) deverá permanecer com a câmera e o microfone disponíveis, observadas as orientações da Banca Examinadora.

IV - Compete ao(à) candidato(a) assegurar as condições técnicas necessárias à sua participação no Exame Oral, inclusive equipamento, conexão à internet, câmera e microfone.

V - Eventuais ocorrências de natureza técnica que impeçam ou prejudiquem a realização do Exame Oral serão registradas pela Banca Examinadora e analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital e os princípios de isonomia e transparência do Processo Seletivo.

VI - Na hipótese de interrupção da conexão por falha técnica durante a Arguição, a Banca Examinadora poderá aguardar a reconexão do(a) candidato(a) por até **10 (dez) minutos**, desde que não comprometa a isonomia entre os(as) candidatos(as) e o cronograma do Processo Seletivo.

VII - Não sendo possível restabelecer a conexão no prazo previsto no item VI a ocorrência será registrada em ata pela Banca Examinadora e encaminhada à Comissão do Processo Seletivo para análise e decisão, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e transparência.

VIII - Durante a Arguição a Banca Examinadora poderá formular questões relacionadas ao Pré-Projeto de pesquisa apresentado, incluindo: problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, relevância e viabilidade da proposta, bem como a articulação com a Linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

IX - A Arguição Oral será integralmente gravada em áudio e vídeo pela Universidade Federal de Uberlândia, para fins de registro, transparência, controle e eventual apreciação de recursos, observadas

as normas institucionais aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao tratamento das informações produzidas no processo seletivo.

X - A gravação ficará sob guarda da Universidade Federal de Uberlândia, pelo período definido nas normas institucionais aplicáveis, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou utilização para finalidade diversa daquela relacionada ao processo seletivo, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

XI - O candidato será informado, no início da Arguição, de que a sessão está sendo gravada.

5.1.4. Etapa III – Análise do Currículo

5.1.4.1. A etapa III consiste na análise do Currículo e terá caráter classificatório, sendo atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.4.2. Na avaliação do Currículo será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos (outubro 2021 a outubro 2026). A comprovação do Currículo deverá ser realizada conforme orientações do ANEXO 6.

5.1.4.3. No caso de gestação ou adoção, o período de avaliação da produtividade científica da candidata será estendido por dois anos, para cada gestação ou adoção que ocorrer dentro do prazo desta Chamada (outubro de 2021 a outubro de 2026). Conforme Nota Jurídica 0002/2024/PF-CNPQ/PGF/AGU, mediante registro da licença maternidade no Currículo Lattes.

5.1.4.4. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação, de acordo com o ANEXO 5: Mestrado OU Doutorado.

5.1.5. Nota de Corte

5.1.5.1. Será considerado aprovado, tanto no Processo Seletivo do Mestrado quanto do Doutorado, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Etapa 1 (Pré-Projeto Escrito) e na Etapa 2 (Arguição).

5.1.6. Resultado Final

5.1.6.1. A pontuação para a classificação final para cada um dos níveis (Mestrado OU Doutorado) será calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação para Classificação Final} = (\text{Nota do Pré-Projeto Escrito} + \text{Nota da Arguição do Pré-Projeto} + \text{Nota do Currículo}) \div \text{Dividido por 3.}$$

5.1.6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa.

5.1.6.3. O Resultado Final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

5.1.7 Critérios de Desempate

5.1.7. 1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Melhor nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
- b) Melhor nota no Currículo
- c) Maior idade

5.1.8. Comprovação de Proficiência

5.1.8.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail do processo seletivo (selecao_ppgeo@ig.ufu.br) o certificado de proficiência em língua estrangeira dentro do período da Matrícula. A não comprovação leva automaticamente à eliminação do candidato. Vale ressaltar que este é o único documento que será aceito no período descrito acima. Não há impedimento para que a comprovação da Proficiência seja anexada junto aos outros documentos no período da inscrição.

5.1.8.2. Serão aceitos certificados de proficiência em: espanhol, inglês e francês.

5.1.8.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade de 24 meses até a data da Matrícula.

5.1.8.4. Para os candidatos ao curso de Doutorado será aceita a comprovação da Proficiência no Mestrado, desde que com validade de 24 meses até a data da matrícula.

5.1.8.5. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pelas seguintes instituições certificadoras:

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou de demais instituições públicas de ensino superior (<https://dlle.ufsc.br/proficiencia>; <https://www.cchla.ufpb.br/dlem/contents/paginas/proficiencia>; dentre outros);
- b) Cambridge, a partir do nível intermediário;
- c) Michigan, a partir do nível intermediário;
- d) TOELF, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca-ES.

5.1.8.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização dos mesmos.

5.1.8.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa nas seguintes instituições:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

6 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Da impugnação do Edital

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 (dez) dias ANTES das inscrições.

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.1.4. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio do e-mail selecao_ppgeo@ig.ufu.br à Coordenação do PPGGEO e deve conter as justificativas de fato e de direito, bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reconsideração ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.1.5. O prazo para a resposta da Coordenação às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.1.6. A eventual impugnação/contestação do presente Edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

6.2. Dos Recursos

6.2.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGGEO, por meio de e-mail selecao_ppgeo@ig.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

6.2.2 Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo.

6.2.3. O Candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IGESC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.2.4. O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.5. Na ocorrência do disposto no item 6.2.4, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá estar disponível para a realização da Arguição com 30 minutos de antecedência.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto, exceto o previsto no inciso VI do artigo 5.1.3.8.

7.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários das etapas de avaliação, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia localizada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 35, Santa Mônica, Uberlândia – MG, ou no endereço eletrônico do PPGGEO (<https://ppgeo.igesc.ufu.br/>).

7.5. A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas na Linha para a qual concorreu, no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

7.6.1 Não será permitido o aproveitamento de vagas de candidatos aprovados em Linhas diferentes da escolhida no ato da inscrição.

7.7. A Comissão do Processo Seletivo apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo.

7.8. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados e divulgados pela Coordenação do PPGGEO, na forma dos itens 5.1.1.

7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGGEO segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, das Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e do Regulamento Geral da UFU.

7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações do Pré-Projeto, a Arguição e a Matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas de avaliação e/ou nos documentos apresentados.

7.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das Etapas de avaliação deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGGEO solicitação de condições especiais.

7.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, conjuntamente ao Colegiado do PPGGEO.

Uberlândia, 02 de setembro de 2026.

ALAN SILVEIRA

Substituto Eventual da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia IGESC/UFU
Portaria de Pessoal UFU Nº 4810, de 18 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alan Silveira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 02/09/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7671305** e o código CRC **75C25811**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PPGGEO E NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA.

Para maiores informações sobre cada docente e Linha de pesquisa acessar <https://ppgeo.igesc.ufu.br>.

LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	Geografia Urbana; Planejamento Urbano/Regional	02	02
Profa. Dra. Geisa Daise Gumiero Cleps	Comércio e Consumo nas Cidades; Dinâmicas Urbanas e Políticas Públicas; Dinâmica Populacional.	01	0
Prof. Dr. João Cleps Junior	Questão Agrária e Agronegócio; Reforma Agrária e Movimentos Sociais; Estado e Políticas Públicas na Agricultura.	01	01
Prof. Dr. Mirlei Fachini Vicente Pereira	Geografia Econômica e Regional; Uso do território e agronegócio no Brasil	02	02
Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	01	02
Prof. Dr. Rivaldo Mauro de Faria	Pobreza Urbana; Saúde Urbana; Envelhecimento Populacional; Análises Espaciais de Indicadores Sociais.	01	03
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira	Planejamento e Gestão Urbano/Regional; Mobilidade Urbana Sustentável; Redes de transporte e ordenamento territorial.	02	02
TOTAL		10	12

LINHA DE PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias		Vagas	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Alan Silveira	Geomorfologia; Geopedologia; Análise da Paisagem	01	01
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.	01	01
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Geodésia Ambiental; Modelagem do campo de gravidade da Terra; Sistemas de Altitudes	01	01
Profa. Dra. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues	Planejamento Territorial Ambiental e Educação Ambiental.	02	0
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente	02	02
Prof. Dr. João Vítor Meza Bravo	Cartografia, Sistemas de informação Geográfica; mapeamento Colaborativo; Cognição Espacial; Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade	01	02
Prof. Dr. Paulo Cezar Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica	0	01
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Geomorfologia e Sensoriamento remoto.	03	01
Prof. Dr. Vinícius de Lima Dantas	Biogeografia	02	0
TOTAL		13	09

LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Amanda Regina Gonçalves	Geografia Escolar; Formação de Professores, Cartografia Escolar, Currículo e Cultura.	01	01
Profa. Dr ^a . Adrianly de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.	02	02
Profa. Dra. Angela Fagna Gomes de Souza	Território, tradição, religião, turismo, comunidades tradicionais, identidades, rio São Francisco.	02	0
Prof. Dr. Antonio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.	01	01
Profa. Dra. Maria Beatriz Junqueira Bernardes	Formação Docente, Educação Ambiental e Ensino de Geografia	0	01
Profa. Dr ^a . Rita de Cássia Martins de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia	01	0
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia	01	01
Prof. Dr. Vicente de Paulo da Silva	Vulnerabilidades, Riscos, Educação para os Riscos e Impactos de Grandes Empreendimentos	03	02
TOTAL		11	08

ANEXO 2

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-Projeto de pesquisa redigido em português;
Limitado a 10 (dez) páginas, para o Mestrado / 15 (quinze) páginas para o Doutorado;
Formatação: Folha A4; Margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; Espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; Fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12
Contendo os seguintes itens: a. Título; b. Resumo; c. Palavras-chave; d. Introdução; e. Objetivos da pesquisa; f. Hipótese(s) de pesquisa (obrigatória para o doutorado) g. Justificativa e resultados esperados; h. Proposição metodológica; i. Cronograma j. Referências

ANEXO 3

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUDAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e adequação ao nível de mestrado/doutorado.	0 a 20,0
Apresentação	Formato adequado	0 a 5,0
	Ortografia e gramática	0 a 10,0
	Clareza na exposição das ideias	0 a 10,0
Resumo	Apresentação clara e objetiva	0 a 5,0
Fundamentação Teórica (Introdução; Justificativa e Objetivos)	Mérito científico/Hipótese	0 a 10,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema da pesquisa	0 a 5,0

	Justificativa adequada	0 a 10,0
	Coerência dos objetivos	0 a 10,0
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados aos objetivos propostos	0 a 10,0
	Adequação dos prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa	0 a 5,0
TOTAL		100,0

ANEXO 4

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ARGUIÇÃO REMOTA DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I- Originalidade da proposta de pesquisa e potencial de contribuição científica para a Geografia.	0 a 20,0
II- Domínio da fundamentação teórico-conceitual e do estado da arte.	0 a 20,0
III- Consistência e adequação da metodologia proposta aos objetivos da pesquisa.	0 a 20,0
IV- Capacidade de argumentação científica, clareza das respostas e domínio do Pré-Projeto durante a Arguição.	0 a 20,0
V- Viabilidade de exequibilidade da pesquisa proposta.	0 a 20,0
TOTAL	100,0

Obs.: 1. Cada um dos cinco itens especificados nesta Ficha deverá ser pontuado em até 20 pontos, com somatória de até 100 pontos. A nota deverá refletir exclusivamente o desempenho do candidato durante a Arguição e a defesa do Pré-Projeto de pesquisa, observados os critérios estabelecidos no Edital.

2. Esta Ficha deverá ser entregue na Secretaria do PPGGEO/UFU, impreterivelmente após o término da avaliação pelo Coordenador/ responsável da banca.

Assinatura

ANEXO 5

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

Candidato (a): _____ () Mestrado () Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

*Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2021 outubro de 2026

(I) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)			
	Pontuação	Nº Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
A4	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	15,0			
Nacional	5,0			
Regional / Local	3,0			
1.3 Livros e Capítulos de livros				
Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0			
Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0			
Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0			
Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0			
TOTAL ITEM I			__pontos	__pontos

(II) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)		
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h)(limitado ao máximo de duas)	12,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	6,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco ações)	2,0/ação			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/ PET/Extensão/ PIVIC/ Residência pedagógica voluntária institucionalizado	6,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular (≥60h)	6,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	2,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	3,0/trabalho			
3.0 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	de 0 a 49 - zero de 50 a 69 - 2,0 de 70 a 89 - 4,0 de 90 a 100 - 6,0			
TOTAL ITEM II			___pontos	___pontos
(III) ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS		PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)		
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0/ semestre			

3.2 Assessorias e Consultorias em instituições públicas e/ou privadas *limitado a 5 (cinco) relatórios	2,0/relatório			
3.3 Atuação no Ensino Médio e Fundamental	1,0 por mês ministrado			
3.4 Atuação como Tutor de EAD	1,0 por mês ministrado			
3.5 Curso de Extensão Universitária em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	2,0/curso			
3.6 Mini Curso Acadêmico em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	1,0/curso			
TOTAL ITEM III			__pontos	__pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2021 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 5, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 6, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da Planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na Planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2021- 2024.

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	III ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 30)	(Máximo 40)	(Máximo 30)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

Candidato (a): _____ () Mestrado () Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO
***Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2021 a outubro de 2026**

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
A4	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	8,0/trabalho			
Nacional	4,0/trabalho			
Regional / Local	2,0/trabalho			
1.3 Livros e Capítulos de livros				
1.3.1 Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			
1.3.2 Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3 Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0/livro			
1.3.4 Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0/livro			
TOTAL ITEM I		_____ pontos		_____ pontos

II - ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0 PONTOS)
-----------------------------------	---

	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	6,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	3,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco ações)	2,0/ação			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/PIVIC/Residência pedagógica voluntária institucionalizado	3,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular (≥60h)	6,0/estágio			
2.7. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.8. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a no máximo, 5 eventos)	3,0/trabalho			
2.9. Ministrante de palestras e conferências (limitado ao máximo de cinco participações)	5,0/evento			
2.10. Membro de Mesa Redonda (limitado ao máximo de cinco participações)	5,0/evento			
TOTAL ITEM II			___pontos	___pontos

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
3.1 Atividades Técnicas e Didáticas	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1.1 Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	2,0/relatório			
3.1.2 Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0/semestre			
3.1.3 Ensino Fundamental, Médio e Superior	1,0/ mês ministrado			

3.1.4 Atuação como Tutor de EAD	1,0/ mês ministrado			
3.2 ORIENTAÇÕES				
3.2.1 Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	2,0/orientação			
3.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				
3.3.1 Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	2,0/banca			
3.4 CURSOS MINISTRADOS				
3.4.1 Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (>ou= 30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	4,0 /curso			
3.4.2 Mini Curso acadêmico em Geografia e Áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	2,0 /curso			
TOTAL DO ITEM III			PONTOS	PONTOS

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2021 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 5, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 6, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de Geografia 2021- 2024.

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES ACADÊMICAS	III -ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 40)	(Máximo 20)	(Máximo 40)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

ANEXO 6

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste ANEXO.

-TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS

Para artigos completos deve-se apresentar o arquivo integral do mesmo, observando dados do período em informações de cabeçalho e rodapé do texto.

-TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o print screen da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de printscreen do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo.

-ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária, Histórico Escolar para o CRA. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

-ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste Edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outros).

-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

-CURSOS MINISTRADOS

Apresentar cópia das declarações de disciplina de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

ANEXO 7

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 7/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2027-1

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, inscrito para o curso de _____, sob o CPF nº _____, venho solicitar as condições diferenciadas para a realização da Etapa _____, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Escrita ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Escrita em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio-Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
d) Auxílio-Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos-mudos.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendam a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio-ledor, auxílio-transcrição, braile e em casos de doenças infectocontagiosas.	
g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
i) Outras solicitações:	